

**DELIBERAÇÃO Nº 72/2017 – CEF/2017**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 07 do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no uso das competências que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando** a Resolução nº18 do CAU/BR que trata sobre a anotação de cursos de pós-graduação em seu art. 27 e prevê em seu inciso I: *“anotação de cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor”*;

**Considerando** a solicitação de anotação de título protocolada sob nº589254/2017 em MBA Infraestrutura de Transportes e Rodovias (área de conhecimento infraestrutura de transportes) do Instituto de pós-graduação e graduação.

**Considerando** que o curso aborda as disciplinas de “gestão de mobilidade”, “técnicas de mapeamento e georreferenciamento da malha viária” e “transporte e concepção de estrutura urbana”;

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

- 1- Que o curso de pós-graduação em MBA Infraestrutura de Transportes e Rodovias (área de conhecimento infraestrutura de transportes) do Instituto de pós-graduação e graduação se adequa às áreas abrangidas pelo CAU, podendo ser anotado no SICCAU.

Florianópolis/SC, 07 de dezembro de 2017.

KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA  
Coordenadora

\_\_\_\_\_

MATEUS SZOMOROVSKY  
Membro suplente

\_\_\_\_\_